

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 42/2022

Ata de Registro de Preços - Pregão nº 42/2022. A UFBA, através do COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021, pelo período de 12 (doze) meses, critério de MENOR PREÇO, para eventual aquisição de material de higienização com comodato de equipamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante deste Complexo. VENCEDOR: 09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS para o item 02, vigência até 07/10/2023, no valor total de R\$ 6.000,00. 33.829.829/0001-50 - VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA para os itens 15,18 e 20, vigência até 11/10/2023, no valor total de R\$ 297.220,00. 42.306.297/0001-68 - JOSE CARLOS BRITO CASAES para os itens 12,13 e 14, vigência até 11/10/2023, no valor total de R\$ 7.640,00. 55.643.555/0001-43 - RIOQUIMICA S.A. para o item 19, vigência até 11/10/2023, no valor total de R\$ 140.000,00.

ELIANA COSTA RIBEIRO  
Pregoeira

## EDITAL Nº 4, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232/2010, resolve:

Retificar os subitens 4.1.2.1, 5.1.1 e 5.2.1, 5.2.1.1, 5.3.2, 5.4.17.6 do Edital 05/2022, publicado no DOU de 31/08/2022, Seção 3, págs. 137 a 144, as seguintes informações. Os demais itens permanecem inalterados.

ONDE SE LE:

4.1.2.1. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

(...)

b) enviar, no período de 31 de agosto a 11 de outubro de 2022, para o correio eletrônico concurso.ufba@idecan.org.br, (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 6.2.10 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do Anexo I deste Edital.

LEIA-SE:

b) enviar, no período de 31 de agosto a 20 de outubro de 2022, para o correio eletrônico concurso.ufba@idecan.org.br, (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 6.2.10 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do Anexo I deste Edital.

ONDE SE LE:

5.1.1. As inscrições serão realizadas no período das 10h00min do dia 31 de agosto às 23h59min do dia 10 de outubro de 2022, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

LEIA-SE:

5.1.1. As inscrições serão realizadas no período das 10h00min do dia 31 de agosto às 23h59min do dia 19 de outubro de 2022, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

ONDE SE LE:

5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

(...)

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 11 de outubro de 2022;

g) após as 00h00min do dia 10 de outubro de 2022, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

LEIA-SE:

5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

(...)

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 20 de outubro de 2022;

g) após as 00h00min do dia 19 de outubro de 2022, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

ONDE SE LE:

5.2.1.1. O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário após 11 de outubro de 2022 implica o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

5.2.1.1. O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário após 20 de outubro de 2022 implica o cancelamento da inscrição.

ONDE SE LE:

5.3.2. Todos os candidatos inscritos no período entre 10h00min do dia 31 de agosto às 23h59min do dia 10 de outubro de 2022, que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento da taxa de inscrição, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária ou em correspondentes bancários ou, ainda, através de pagamento on-line.

LEIA-SE:

5.3.2. Todos os candidatos inscritos no período entre 10h00min do dia 31 de agosto às 23h59min do dia 19 de outubro de 2022 que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento da taxa de inscrição, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária ou em correspondentes bancários ou, ainda, através de pagamento on-line.

ONDE SE LE:

5.4.17.6. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico concurso.ufba@idecan.org.br até às 21h00min do dia 11 de outubro de 2022.

LEIA-SE:

5.4.17.6. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico concurso.ufba@idecan.org.br até às 21h00min do dia 20 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

## EDITAL Nº 3, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

## RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232/2010, resolve:

Retificar os subitens 4.1.2.1, 5.1.1 e 5.2.1, 5.2.1.1, 5.3.2, 5.4.17.6 do Edital 07/2022, publicado no DOU de 31/08/2022, Seção 3, págs. 137 a 144, as seguintes informações. Os demais itens permanecem inalterados.

ONDE SE LE:

4.1.2.1. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

(...)

b) enviar, no período de 31 de agosto a 11 de outubro de 2022, para o correio eletrônico concurso.ufba@idecan.org.br, (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 6.2.10 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do Anexo I deste Edital.

LEIA-SE:

b) enviar, no período de 31 de agosto a 20 de outubro de 2022, para o correio eletrônico concurso.ufba@idecan.org.br, (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 6.2.10 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do Anexo I deste Edital.

ONDE SE LE:

5.1.1. As inscrições serão realizadas no período das 10h00min do dia 31 de agosto às 23h59min do dia 10 de outubro de 2022, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

LEIA-SE:

5.1.1. As inscrições serão realizadas no período das 10h00min do dia 31 de agosto às 23h59min do dia 19 de outubro de 2022, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

ONDE SE LE:

5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

(...)

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 11 de outubro de 2022;

g) após as 00h00min do dia 10 de outubro de 2022, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

LEIA-SE:

5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

(...)

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 20 de outubro de 2022;

g) após as 00h00min do dia 19 de outubro de 2022, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

ONDE SE LE:

5.2.1.1. O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário após 11 de outubro de 2022 implica o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

5.2.1.1. O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário após 20 de outubro de 2022 implica o cancelamento da inscrição.

ONDE SE LE:

5.3.2. Todos os candidatos inscritos no período entre 10h00min do dia 31 de agosto às 23h59min do dia 10 de outubro de 2022, que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento da taxa de inscrição, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária ou em correspondentes bancários ou, ainda, através de pagamento on-line.

LEIA-SE:

5.3.2. Todos os candidatos inscritos no período entre 10h00min do dia 31 de agosto às 23h59min do dia 19 de outubro de 2022 que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento da taxa de inscrição, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária ou em correspondentes bancários ou, ainda, através de pagamento on-line.

ONDE SE LE:

5.4.17.6. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico concurso.ufba@idecan.org.br até às 21h00min do dia 11 de outubro de 2022.

LEIA-SE:

5.4.17.6. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico concurso.ufba@idecan.org.br até às 21h00min do dia 20 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 218/2020

Nº Processo: 23066.018319/2022-46. ÓRGÃO CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONVÊNIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ: 13.927.801/0004-91. Objeto: "Apoiar o Núcleo de Cartografia na atualização, manutenção e aplicação da Cartografia de Referência de Salvador, no âmbito do Projeto Estratégico GeoDados SEFAZ". Fund. Legal: Leis Federal nº 8.666/93, Estadual nº 9.433/05 e Municipal nº 4.484/92. Vigência: 28.07.2022 a 27.07.2024. Data de Assinatura: 28.07.2022.

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022

A UFBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 37/2022 para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Material de Expediente, Caixa correio e Pastas em geral, Itens metálicos (Grampos, Clipes, Percevejo, Colchetes), Pilhas, Teclado USB e Papel Toalha, para atender às necessidades das Unidades/Orgãos da Universidade Federal da Bahia.

VENCEDOR: 05.075.962/0001-23 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA para os itens 12 e 14 no valor total de R\$ 1.009,09. 07.048.323/0001-02 - RC RAMOS COMERCIO LTDA para os itens 06, 07, 21 e 28 no valor total de R\$ 15.381,10. 16.667.433/0001-35 - VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA para os itens 02 e 11 no valor total de R\$ 1.867,00. 19.705.786/0001-70 - COMERCIAL ATITUDE LTDA para os itens 23 e 24 no valor total de R\$ 22.610,00. 21.189.579/0001-52 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA para o item 25 no valor total de R\$ 2.268,00. 35.962.061/0001-14 - COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI para os itens 15, 16, 17, 18, 20, 22, 29 e 34 no valor total de R\$ 20.726,25. 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA para o item 03 no valor total de R\$ 539,00. 39.334.587/0001-00 - ALEXANDRE FREIRE para o item 05 no valor total de R\$ 2.445,00. 40.030.578/0001-05 - SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA para os itens 30, 31 e 32 no valor total de R\$ R\$ 38.652,50. 45.930.390/0001-37 - DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 para os itens 01, 09, 10, 13, 19 e 33 no valor total de R\$ 16.270,50. Vigência: até 10/10/2023

ELIEIDE SANTOS ORRICO

Coordenadora de Material e Patrimônio

